

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO					5.076.530				5.076.530			
SANEAMENTO					5.076.530				5.076.530			
SANEAMENTO GERAL					5.076.530				5.076.530			
13.076.0448.1112					5.076.530				5.076.530			
INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BASICO												
PROPORCIONAR AGUA POTAVEL AS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA DAS PEQUENAS LOCALIDADES, IMPLANTANDO SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE SANEAMENTO, BEM COMO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES EM AREAS INDIGENAS.												
- FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 4.000												
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =												
13.076.0448.1112.0601	S				75.600				75.600			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO AMAZONAS		90			75.600				75.600			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	75.600				75.600			
13.076.0448.1112.0602	S				150.300				150.300			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO PARA		90			150.300				150.300			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	150.300				150.300			
13.076.0448.1112.0603	S				148.500				148.500			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE RONDONIA		90			148.500				148.500			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	148.500				148.500			
13.076.0448.1112.0604	S				95.917				95.917			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE RORAIMA		90			95.917				95.917			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	95.917				95.917			
13.076.0448.1112.0605	S				180.900				180.900			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE TOCANTINS		90			180.900				180.900			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	180.900				180.900			
13.076.0448.1112.0606	S				112.500				112.500			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE ALAGOAS		90			112.500				112.500			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	112.500				112.500			
13.076.0448.1112.0607	S				357.750				357.750			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DA BAHIA		90			357.750				357.750			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	357.750				357.750			
13.076.0448.1112.0608	S				357.750				357.750			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO CEARA		90			357.750				357.750			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	357.750				357.750			
13.076.0448.1112.0609	S				261.000				261.000			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO MARANHÃO		90			261.000				261.000			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	261.000				261.000			
13.076.0448.1112.0610	S				150.300				150.300			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DA PARAIBA		90			150.300				150.300			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	150.300				150.300			
13.076.0448.1112.0611	S				150.300				150.300			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE PERNAMBUCO		90			150.300				150.300			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	150.300				150.300			
13.076.0448.1112.0612	S				112.500				112.500			
SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO PIAUI		90			112.500				112.500			
- SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =				153	112.500				112.500			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.076.0448.1112.0613 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	225.000 225.000 225.000 225.000				225.000 225.000 225.000 225.000			
13.076.0448.1112.0614 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE SERGIPE - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	150.480 150.480 150.480 150.480				150.480 150.480 150.480 150.480			
13.076.0448.1112.0615 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	239.793 239.793 239.793 239.793				239.793 239.793 239.793 239.793			
13.076.0448.1112.0616 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 1.300 - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	364.500 364.500 364.500 364.500				364.500 364.500 364.500 364.500			
13.076.0448.1112.0617 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	98.894 98.894 98.894 98.894				98.894 98.894 98.894 98.894			
13.076.0448.1112.0619 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO PARANA - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	270.000 270.000 270.000 270.000				270.000 270.000 270.000 270.000			
13.076.0448.1112.0620 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	84.334 84.334 84.334 84.334				84.334 84.334 84.334 84.334			
13.076.0448.1112.0621 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	225.000 225.000 225.000 225.000				225.000 225.000 225.000 225.000			
13.076.0448.1112.0622 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE GOIAS - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	150.300 150.300 150.300 150.300				150.300 150.300 150.300 150.300			
13.076.0448.1112.0623 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO MATO GROSSO - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	100.287 100.287 100.287 100.287				100.287 100.287 100.287 100.287			
13.076.0448.1112.0624 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	90	0	153	202.500 202.500 202.500 202.500				202.500 202.500 202.500 202.500			
13.076.0448.1112.0625 SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES E EM AREAS RURAIS - FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 4.000 - SISTEMA SIMPLIFICADO SANEAMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) =	S	40	0	153	812.125 492.045 492.045 492.045				812.125 492.045 492.045 492.045			
			90		320.080				320.080			
				153	320.080				320.080			
TOTAL SEGURIDADE					5.076.530				5.076.530			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO					5.076.530				5.076.530			
SANEAMENTO					5.076.530				5.076.530			
SISTEMAS DE ESGOTOS					5.076.530				5.076.530			
13.076.0449.1114					5.076.530				5.076.530			
SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO												
CONTRIBUIR PARA O CONTROLE DAS DOENÇAS PARASITARIAS TRANSMISSIVEIS PELOS DEJETOS, ASSIM COMO, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.												
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1												
13.076.0449.1114.0040	S	90	0	153	150.300				150.300			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO PARA					150.300				150.300			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1					150.300				150.300			
13.076.0449.1114.0074	S	90	0	153	148.500				148.500			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE RONDONIA					148.500				148.500			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2					148.500				148.500			
13.076.0449.1114.0094	S	90	0	153	180.900				180.900			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE TOCANTINS					180.900				180.900			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2					180.900				180.900			
13.076.0449.1114.0097	S	90	0	153	112.500				112.500			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE ALAGOAS					112.500				112.500			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1					112.500				112.500			
13.076.0449.1114.0098	S	90	0	153	357.750				357.750			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DA BAHIA					357.750				357.750			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3					357.750				357.750			
13.076.0449.1114.0099	S	90	0	153	357.750				357.750			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO CEARA					357.750				357.750			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3					357.750				357.750			
13.076.0449.1114.0100	S	90	0	153	261.000				261.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO MARANHÃO					261.000				261.000			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2					261.000				261.000			
13.076.0449.1114.0101	S	90	0	153	150.300				150.300			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DA PARAIBA					150.300				150.300			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 10					150.300				150.300			
13.076.0449.1114.0102	S	90	0	153	150.300				150.300			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO					150.300				150.300			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1					150.300				150.300			
13.076.0449.1114.0103	S	90	0	153	112.500				112.500			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO PIAUI					112.500				112.500			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1					112.500				112.500			
13.076.0449.1114.0104	S	90	0	153	225.000				225.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					225.000				225.000			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2					225.000				225.000			
13.076.0449.1114.0105	S	90	0	153	150.480				150.480			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE SERGIPE					150.480				150.480			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1					150.480				150.480			
13.076.0449.1114.0106	S	90	0		239.793				239.793			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO ESPRITO SANTO					239.793				239.793			

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3				153	239.793				239.793			
13.076.0449.1114.0107	S	90	0		364.500				364.500			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS					364.500				364.500			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3				153	364.500				364.500			
13.076.0449.1114.0108	S	90	0		98.894				98.894			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					98.894				98.894			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1				153	98.894				98.894			
13.076.0449.1114.0110	S	90	0		270.000				270.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO PARANA					270.000				270.000			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3				153	270.000				270.000			
13.076.0449.1114.0111	S	90	0		84.334				84.334			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					84.334				84.334			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1				153	84.334				84.334			
13.076.0449.1114.0112	S	90	0		225.000				225.000			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE SANTA CATARINA					225.000				225.000			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 2				153	225.000				225.000			
13.076.0449.1114.0113	S	90	0		150.300				150.300			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE GOIAS					150.300				150.300			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1				153	150.300				150.300			
13.076.0449.1114.0114	S	90	0		100.287				100.287			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO MATO GROSSO					100.287				100.287			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1				153	100.287				100.287			
13.076.0449.1114.0115	S	90	0		202.500				202.500			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL					202.500				202.500			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 3				153	202.500				202.500			
13.076.0449.1114.0116	S	40	0		812.125				812.125			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO					492.045				492.045			
- FAMILIA ASSISTIDA (UNIDADE) = 332.100				153	492.045				492.045			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 7				90	320.080				320.080			
13.076.0449.1114.0571	S	90	0		75.600				75.600			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DO AMAZONAS					75.600				75.600			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1				153	75.600				75.600			
13.076.0449.1114.0589	S	90	0		95.917				95.917			
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO NO ESTADO DE RORAIMA					95.917				95.917			
- SISTEMA DE ESGOTO CONSTRUÍDO (UNIDADE) = 1				153	95.917				95.917			
TOTAL SEGURIDADE					5.076.530				5.076.530			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL